



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 66/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DE DOCUMENTOS NO SITE:

- ✓ Das 09:00h do dia 16 de junho de 2023 até às 08:59h do dia 30 de junho de 2023
- ✓ Local: <http://bllcompras.com>

INÍCIO DA FASE DE LANCES/DISPUTA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

- ✓ Dia 30 de junho de 2023 às 09:00h, horário de Brasília/DF

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição com fornecimento parcelado de Materiais de Expediente, Escolares, de Artesanato e Correlatos, conforme especificações do Anexo I, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 011/2020, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e exigências deste Edital e Anexos.

A sessão pública será realizada no site <http://bllcompras.com>, no dia 30 de junho de 2023, às 09:00 horas, e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 352/2022 de 12 de julho de 2022, podendo ser assessorada por técnicos quando necessário.

1. DO OBJETO

Este processo tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de Materiais de Expediente, Escolares e de Artesanato, de acordo com os quantitativos e especificações do termo de referência, Anexo I do edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site <http://bllcompras.com>, suporte pelo telefone (41) 3097-4600.

2.2 Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

2.3 Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 87, IV, Lei Federal nº 8.666/93.

2.4 A microempresa ou EPP deverá informar, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

2.5 A empresa de pequeno porte e/ou microempresa que pretende utilizar dos benefícios previstos na LC nº 123, e LC nº 147, deverá anexar no site e posteriormente, enviar junto com os documentos de habilitação, uma Declaração Firmada por Contador OU Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, comprovando seu enquadramento jurídico.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://bllcompras.com>.
- 3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo na forma eletrônica.
- 3.4 O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São José do Ouro, promotor da licitação, responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 4.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até um minuto antes da abertura da sessão pública.
- 4.3 Na aba para anexar arquivos, no site BLL, a opção “outros documentos” deverá ser utilizada para enviar documentos cujo nome específico não consta na lista conforme exigido no Edital, podendo ser inclusos a quantidade de arquivos que forem necessários.
- 4.4 A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 4.5 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.7 As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção “*Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007*”.
- 4.8 A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.
- 4.9 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 4.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

4.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente:

a) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O LOTE**, em moeda corrente nacional, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o pagamento.

b) Marca e o nome do Fabricante do Produto e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;

5.2 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação na sessão deste pregão eletrônico - em caso de omissão do prazo de validade, será implicitamente considerado o prazo citado.

5.3 Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.4 Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

5.5 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, no site <http://bllcompras.com>.

6.2 Os licitantes poderão participar da sessão na internet, mediante chave de acesso e senha.

6.3 O sistema dispõe de campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e licitantes.

6.4 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.5 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE** observados o horário de abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

6.9 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá o que for registrado primeiro.

6.11 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.15 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão será encerrada automaticamente.

6.16 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

6.17 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

6.18 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.19 Encerrada a etapa de lances, será realizada negociação, se necessário, do pregoeiro diretamente com proponente do lance de menor valor.

6.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema permanecerá acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o término da sessão, para reapresentar nova proposta, constando os novos preços negociados para cada item, devendo apenas ajustar **proporcionalmente** ao preço inicial proposto dos itens no LOTE.

7.2 Caso algum documento de apresentado não seja autenticado ou assinado de forma DIGITAL, os originais ou cópias autenticadas deverão ser entregues no prazo de até 3 (três) DIAS ÚTEIS após o encerramento da sessão pública, no Setor de Licitações do Município, sito Avenida Laurindo Centenaro, 481, Centro, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000.

7.3 A microempresa que possuir restrição em qualquer prova de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação em 05 (cinco) dias úteis.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

7.3.1 Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de TODOS os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.4 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

7.4.1 A não regularização da documentação no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório, ou por servidor da administração ou publicação na imprensa oficial, sendo dispensados somente aqueles emitidos através da internet:

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Declaração Conjunta (**Modelo Anexo II**) Atestando:
 - Cumprimento das condições de habilitação;
 - De inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - De cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;
 - Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

8.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Cadastro de CNPJ: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Certidão Conjunta de débitos relativos à Tributos Federais: Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal, negativa de débitos de tributos federais e dívida ativa da união;
- d) Certidão de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual: Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII - A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, e Lei nº 12440/2011.

8.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial OU Escrituração Digital *Sped*), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c) Empresas constituídas a menos de um ano, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

9. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de *formulário próprio do Sistema Eletrônico*, explicitando sucintamente suas razões, após a realização do julgamento da habilitação dos licitantes, por parte do Pregoeiro.

9.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

9.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

9.4 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.6 O deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.8 A ata será formalizada, em conformidade com o Decreto Municipal nº 062/2017, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração quanto à aquisição das quantidades e itens registrados, dentro do prazo de vigência da ata.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

10.3 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental (nota fiscal atual) e requerimento expresso do FORNECEDOR.

10.4 Havendo Solicitações de Compra pendentes de entrega na data de solicitação do reequilíbrio, a requisição já emitida deverá ser atendida pelo preço anteriormente registrado, sendo que o novo preço somente será válido para pedidos posteriores à data do requerimento.

10.5 Para verificação dos custos e possível atualização dos preços, as empresas deverão manter em seus arquivos, uma NOTA FISCAL DE COMPRA de cada item ganho, com data de emissão não superior a 30 dias da apresentação da proposta, para fins de cálculo da variação e manutenção da margem negociada.

10.6 Poderão ser revisados apenas os preços dos itens que a empresa tenha comprovado pela nota, conforme item anterior, que servirá como base comparativa para correção dos impactos financeiros pelas variações do mercado no preço final dos produtos, durante a vigência da ATA.

11. DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRA

11.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da autorização de compra, conforme art. 62 da Lei Nº 8.666, de 1993, de acordo com os quantitativos registrados disponíveis, para que providencie o fornecimento dos itens dentro dos prazos estabelecidos neste edital e na Ata de Registro de Preços;

11.2 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a aceitar a condições estabelecidas no ato convocatório, seus anexos e na própria Ata.

11.3 A empresa deverá informar ao setor de compras, um endereço de e-mail ativo, para o qual serão encaminhados os pedidos, e confirmar o recebimento do pedido via e-mail. A caixa de entrada deve ser monitorada diariamente, pois o início da contagem do prazo de entrega será de 24h após a emissão e envio da solicitação, independentemente da confirmação.

12. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido emitido pelo setor de compras, podendo ser prorrogado o prazo em até 10 (dez) dias corridos mediante justificativa da empresa;

12.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados na solicitação de compras, correndo por conta do fornecedor, as despesas de embalagem, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

12.3 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sujeitos à devolução.

12.4 Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Por ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá colher no canhoto respectivo da nota fiscal, a data e assinatura do servidor municipal responsável pelo recebimento.

13.2 Constatadas irregularidades no objeto, o município de São José do Ouro poderá:



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 dias, mantido o preço registrado;
- b) Se disser respeito à diferença entre a quantidade solicitada e recebida, ou de parte do pedido, a administração poderá determinar prazo para complementação ou rescindir cancelar o pedido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 dias, mantido o preço registrado;
- c) O material recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, e quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta do fornecedor.
 - A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos materiais recusados, após notificação do Setor de Licitações.

13.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (dias) dias úteis, contado da data de entrega do item uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações solicitadas.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega e aceitação, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Gestor Municipal competente.

14.2 As empresas optantes pelo Regime Geral de Tributação, deverão efetuar a retenção de Imposto de Renda na Nota Fiscal, conforme IN RFB 1.234/2012. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que seja regularizada.

14.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do processo licitatório, o número da solicitação de compra e os dados bancários da CONTRATADA.

14.4 A nota fiscal deverá ser enviada para os endereços eletrônicos fazenda@pmouro.com.br e compras@pmouro.com.br e fisicamente junto com os produtos no local indicado no pedido.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente licitação correrão por contas das respectivas dotações da Lei-de-meios em execução, de acordo com a destinação dos produtos a serem solicitados.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1 Pelo não cumprimento com as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, incorrerá nas seguintes sanções, estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

I – Notificação e Advertência;

II – Multa de 10% sobre o valor do objeto, salvo justificativa aceita pelo Município. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 Até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO.

17.2.1 Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 2 dias úteis; deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

17.3 Pela prática de atos contra a Administração Pública municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão tomadas as medidas cabíveis para a responsabilização da pessoa jurídica, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2020.

17.4 Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE-RS na internet.

17.5 É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente.

17.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios da isonomia e da finalidade e a segurança da contratação.

17.7 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio, pelo telefone (54) 3352-4500 ou ainda podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@pmouro.com.br.

17.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

17.9 O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

17.10 Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São José do Ouro, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

17.11 O Município de São José do Ouro se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.12 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de declaração conjunta

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 16 DE JUNHO DE 2023.

Antonio José Bianchin
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de Materiais de Expediente, Escolares e de Artesanato, visando a manutenção das atividades das repartições municipais, para consumo estimado durante 12 meses.

2. Fundamento Legal

O procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 10.520/2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas que disciplinam a licitação.

DESCRIPTIVO DOS LOTES PARA REGISTRO DE PREÇOS:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	Alfinetes niquelados nº 29, caixa com 50g	CX	10
	2	Atilho nº18, cor amarelo pacote com 200 unidades	UN	10
	3	Bloco de recados autoadesivos 4 cores 38mmx51mm	UN	100
	4	Bobina de papel branco, medindo 57mm x 30m, para uso em calculadora eletrônica de mesa	UN	100
	5	Calculadora de mesa 12 dígitos, bateria LR1130 e solar.	UN	10
	6	Lacre para malote 16cm numerado - pacote com 100 unidades	PAC	2
	7	Livro ata 50 fls sem margem, costurado, capa dura preto, dimensões aproximadas 210x300mm	UN	30
	8	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, monoface, comprimento 297mm, largura 210mm, preto. Cx 100un	CX	10
	9	Régua acrílica de 30cm de plástico super-resistente, bordas chanfradas, escala de mm em mm, dimensões mínimas 318 x 37 x 3 mm	UN	70
	10	Saco plástico tamanho ofício, transparente, com 4 furos, espessura 0,12mm, medida 240x325mm, pacote com 100 unidades	PAC	50
	11	Saco plástico tamanho ofício, transparente, sem furos, espessura 0,12mm, medida 240x325mm, pacote com 100 unidades	PAC	50
	12	Tesoura multiuso fio de corte reto 21cm, lâmina em aço inox, com ponta, comprimento de 216mm, cabo de polipropileno	UN	15
	13	Tinta para embeber almofada de carimbo cor preta, a base de água, frasco com 42ml, produto não inflamável	TB	15
2	14	Argila escolar vermelha para modelagem de 01 kg	KG	50
	15	Cola adesiva instantânea /secagem rápida/ embalagem tipo bisnaga com 3 gramas, incolor, tampa com pino antientupimento	UN	50
	16	Cola para isopor 90 gramas, pegamento telgopor y goma EVA Styrofoam Glue	UN	50
	17	Palito de churrasco de bambu 30cm pacote com 100 unidades	PAC	25
	18	Palito de picolé com ponta redonda pacote com 100 unidades	PAC	50
	19	Tinta dimensional glitter relevo 3d color, caixa c/6 unidades de 35 ml cada	CX	10
	20	Tinta dimensional metálico, relevo 3d color, caixa com 6 unidades de 35 ml cada	CX	10
	21	Tinta Facial Color Make com 10 cores	CX	10



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

3	22	Caixa correspondência dupla, organizador de mesa tipo escaninho, em poliestireno, entrada frontal, sistema de haste fixa, cor fumê	UN	20
	23	Mouse PAD simples cor lisa. Dimensões aprox. 0,020cmx18,000cmx26,500cm	UN	15
	24	Porta lápis-clips-cartão - organizador de mesa, com porta lápis, clips e lembretes, em poliestireno, cor fumê	UN	10
	25	Prancheta ofício em material plástico, dimensões mínimas 22x33cm e espessura mínima de 3mm, com prendedor metálico resistente	UN	30

4	26	Caixa para arquivo morto, confeccionada em papelão kraft, cor parda, modelo desmontável, dimensões aprox. 350mmx250mmx130mm	UN	350
	27	Caixa para arquivo morto, confeccionado material plástico, cor azul, modelo desmontável, dimensões aproximadas 350mmx250mmx130mm	UN	150
	28	Pasta suspensa 360x240mm para arquivo, marmorizada, plastificada, com Haste de metal	UN	300

5	29	Caneta marca texto com tinta fluorescente na cor amarela, ponta chanfrada de 4,0mm	UN	150
	30	Caneta marca texto com tinta fluorescente na cor laranjada, ponta chanfrada de 4,0mm	UN	150
	31	Clips para papel, metal galvanizado nº 2/0 cx 100un	CX	50
	32	Clips para papel, metal galvanizado nº 4/0 cx 500un	CX	50
	33	Clips para papel, metal galvanizado nº 6/0 cx 450un	CX	30
	34	Clips para papel, metal galvanizado nº 10/0 cx 100un	CX	30
	35	Colchete metálico em aço, tamanho número 10, comprimento 5cm, capacidade de fixar até 210 folhas, embalagem com 72 peças	CX	50
	36	Colchete metálico em aço, tamanho número 14, comprimento 8,2cm, capacidade de fixar até 400 folhas, embalagem com 72 peças	CX	50
	37	Extrator grampo aço inox 150mm, tipo espátula, em aço inoxidável	UN	15
	38	Grampeador de mesa com capacidade para grampear no mínimo 15 folhas, estrutura interna em aço, utiliza grampos 26/6	UN	25
	39	Grampeador de mesa com capacidade para grampear no mínimo 50 folhas, dimensões aprox. 28,7x7,6x18,5cm, utiliza grampos 23/8-13	UN	25
	40	Grampo 26/8 extra cobreado caixa com 5000 grampos	CX	15
	41	Grampo cobreado 23/10 para grampeador, em arame de aço revestido, capacidade para grampear até 70 folhas, embalagem 1000 grampos	CX	25
	42	Grampo cobreado 26/6 para grampeador, em arame de aço revestido com cobre, capacidade para grampear até 20 folhas, cx 1000 grampos	CX	100
	43	Grampo trilho 80mm de metal	CX	50
	44	Perfurador 2 furos até 10 folhas sulfitem de no mínimo gramatura 75g, corpo metálico	UN	5
	45	Perfurador 2 furos até 50 folhas sulfitem de no mínimo gramatura 75g, corpo metálico	UN	5



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

6	46	Fita adesiva crepe marrom de boa qualidade 48mmx50m	RL	200
	47	Fita adesiva transparente 12mmx40m	RL	100
	48	Fita adesiva transparente 48mmx100m	RL	200
	49	Fita dupla face papel 19mmx30m, cor branca, revestimento em polietileno, bi orientada, dimensão 19mmx30m	RL	30

7	50	Folha A/60 – pacotes com 50un. Branca	PAC	250
	51	Folha A/60 - pacotes com 50un. Amarelo	PAC	50
	52	Folha A/60 - pacotes com 50un. Azul Claro	PAC	50
	53	Folha A/60 - pacotes com 50un. Azul Escuro	PAC	50
	54	Folha A/60 - pacotes com 50un. Rosa	PAC	50
	55	Folha A/60 - pacotes com 50un. Verde	PAC	50
	56	Folha A/60 - pacotes com 50un. Vermelho	PAC	50

8	57	Folhas A4, 297x210mm, 75g/m², multiuso, alcalino, ultra branco. Pacotes com 500fls	PAC	2000
---	----	--	-----	------

9	58	Papel crepom 48cmx2m, sendo: 30un. Amarelo; 30un. Azul claro; 30un. Branco; 30un. Laranja; 30un. Marrom; 30un. Rosa; 30un. Verde Escuro; 30un. Vermelho.	UN	240
	59	Papel duplex 48x66cm, sendo: 80 un. amarelo, 80 un. azul claro, 80 un. azul escuro, 80 un. laranja, 80 un. rosa, 80 un. verde, 80 un. verde claro, 80 un. vermelho	UN	640
	60	Papel EVA espessura 2mm, comp 60cm e larg 40cm com glitter, Sendo: 60un. branco; 60un. Verde; 60un. Vermelho, 60un. Prata; 60un. Dourado	UN	300
	61	Papel EVA espessura 2mm, comp 60cm e larg 40cm, Sendo: 200 un. amarelo; 200 un. branco; 200 un. Verde Escuro; 200 un. Vermelho	UN	800
	62	TNT tecido não tecido gramatura 45g/m2, formato 50x1,40, rolo com 50 metros. Sendo: 06 rolos azul, 06 rl vermelho, 06 rl amarelo, 06 rl rosa, 06 rl verde escuro; 06 rl Branco; 06 rl Preto; 06 rl marrom.	RL	50
	63	Papel Cartoplex 500mmx660mm, 180G/M2, sendo: 40un. Amarelo; 40un. Vermelho; 40un. Verde; 40un. Azul Claro	UN	160
	64	Cartolina escolar 500mmx660mm, 180g/m2 diversas cores sendo: 100 un. amarelo, 100 un. azul clara, 100 un. branca e 100 un. rosa	UN	400
	65	Papel autoadesivo (tipo contact), liso transparente 45cm x 10 metros	RL	15
	66	Papel pardo para embrulho, bobina de 100 cm de largura, com no mínimo 100 metros de comprimento	BOB	10
	67	Papel pardo para embrulho, bobina de 60cm de largura, com no mínimo 100 metros de comprimento	BOB	10



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

10	68	Pasta A-Z larga, formato ofício, lombada larga, mecanismo niquelado, dimensões 345x285x73mm	UN	100
	69	Pasta com elástico em polipropileno transparente dimensões: LXAXP: 235x350x02mm	UN	300
	70	Pasta com elástico em polipropileno transparente dimensões: LXAXP: 235x350x40mm	UN	100
	71	Pasta sanfonada ofício 12 divisórias, com aba e elástico, produzida em PVC transparente, acompanha 31 etiquetas de papel para identificação das divisórias, dimensões 330x240mm.	UN	25
11	72	Pen Drive de no mínimo 16GB	UN	50
	73	Pen Drive de no mínimo 32GB	UN	20
	74	Pen Drive de no mínimo 64GB	UN	20
12	75	Pincel marcador para quadro branco, recarregável, caixa com 12 unid. - 40 caixas de cada cor, sendo: azul, preto e vermelho	CX	120
	76	Tubo 500 ml de tinta para marcador de quadro branco- atóxica nas cores: azul 20 unidades, vermelha 20 unidades e preta 30 unidades	UN	70
13	77	Refil Cola Quente Fina, diâmetro aprox. 7,5mmx10cm, adesivo Termoplástico elaborado a base de resinas sintéticas, polímeros e ceras especiais, cor transparente	UN	1200
	78	Pistola aplicação de cola quente profissional potência mínima 8w, temperatura aprox. 165°C para bastão espessura aprox. 7.0 7.5 mm	UN	20



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

_____, inscrito (a) no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o Sr. _____
_____, portador do CPF nº _____,

DECLARA:

- 1) Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2023.
- 2) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei Nº 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.
- 4) Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

_____, ____ de _____ de 2023.

empresa